DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONGAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.335, de 03 de maio de 2018

www.pongai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Dispensas - Aviso de Abertura 2

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Resoluções 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pongaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pongaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pongai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pongaí
CNPJ 46.227.849/0001-01
Avenida José Candido Carneiro, 435
Telefone: (14) 3581-1101 | (14) 3581-1107
Site: www.pongai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai

Câmara Municipal de Pongaí
CNPJ 51.499.101/0001-90
Avenida José Candido Carneiro, 435
Telefone: (14) 3581-1155 | (14) 3581-1115
Site: www.camarapongai.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONGAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.335, de 03 de maio de 2018

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

Torna-se público que o Município de Pongaí, realizará Dispensa de Licitação, com o critério de julgamento menor preço global**,** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

1.1 – O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de Empresa Especializada em gerenciamento de abastecimento de veículos, com fornecimento de licença de uso de software por cartão magnético e/ou chip eletrônico pelo período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Contratação de Empresa Especializada em gerenciamento de abastecimento de veículos, com fornecimento de licença de uso de software por cartão magnético e/ou chip eletrônico pelo período de 12 meses.	12	MÊS		
VALOR GLOBAL (R$)					

1.2 – O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta quanto às especificações do objeto.

2 – SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

2.1 – Ficam as empresas interessadas a apresentarem, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste aviso, suas propostas. As propostas deverão ser enviadas por e-mail para o endereço: licitacoes@pongai.sp.gov.br, até às 16h20 do dia 09 de fevereiro de 2024, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

3 – ESCLARECIMENTOS:

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, localizada na Avenida José Cândido Carneiro nº 435 – Bairro Centro – CEP 16.660-033 – Pongaí – SP – Telefone (014) 3581-1107 – E-mail: licitacoes@pongai.sp.gov.br.

PONGAÍ, 06 DE FEVEREIRO DE 2024.
GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
PREFEITO MUNICIPAL DE PONGAÍ

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2578 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

(Fixa os Subsídios do Prefeito e Vice-prefeito Municipal para a próxima Legislatura, que terá início em 1º de janeiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2028 e dá outras providências)

GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI Prefeito Municipal de Pongaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal Aprovou e **ELE** Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, para a Legislatura 2025 a 2028, ficarão assim estabelecidos:

- Prefeito Municipal – R$ 18.030,00 (dezoito mil, e trinta reais).

- Vice-Prefeito Municipal – R$ 5.415,00 (cinco mil, quatrocentos e quinze reais).

Artigo 2º - Os subsídios fixados nesta Lei não sofrerão Revisão Geral Anual, permanecendo os mesmos valores até 31 de dezembro de 2028.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, com suplementações que se fizerem necessárias.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e sua eficácia será a partir de 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Pongaí, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2024.

GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado pela Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal na forma da Lei e na mesma data.

.....

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 01/2024

(Fixa os Subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara, para a próxima Legislatura, que terá início em 1º de janeiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2028 e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO INOCENCIO, Presidente da Câmara Municipal de Pongaí, Estado de São Paulo, usando

das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Os subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Pongaí, para a Legislatura 2025 a 2028, ficarão assim estabelecidos:

I – Vereadores - R$ 2.710,00 (dois mil, setecentos e dez reais).

II – Presidente da Câmara - R$ 3.245,000 (três mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

Artigo 2º - Os subsídios fixados nesta Resolução não sofrerão Revisão Geral Anual, permanecendo os mesmos valores até 31 de dezembro de 2028.

Artigo 3º- As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotação própria do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e sua eficácia será a partir de 1º de janeiro de 2025.

Sala das Sessões João Ribeiro, 06 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ANTONIO INOCENCIO
PRESIDENTE DA CÂMARA

.....